ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

PROCESSO Nº 013/2006

PROJETO DE DECRETO Nº 002 **/2006** **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006**

CONCEDE A MEDALHA '' HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO`` AO EMPRESÁRIO E ADVOGADO ADEMIR PINHEIRO VIANA – SERENÍSSIMO GRÃO-MESTRE DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha '' Honra ao Mérito Rio Branco``, ao empresário e advogado **ADEMIR PINHEIRO VIANA**, em face da contribuição expressiva ao desenvolvimento econômico de Boa Vista e por sua importância como Grão-Mestre na condução da Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2006

Franciscapleneildas P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

- Vereadora/PRP

JUSTIFICATIVA

O empresário e advogado Ademir Pinheiro Viana, nasceu em Boa Vista/RR, no dia 07 de abril de 1948. É filho do senhor Aderson Viana dos Santos e da senhora Raimunda Pinheiro Viana (ambos falecidos). Ademir Viana começou a trabalhar aos 6 anos de idade para ajudar à família e, posteriormente, se tornou o primeiro empresário no ramo de limpeza pública-privada, com a firma NORTECOM- Norte Placas e depois constituiu a empresa DISK-Entulho. Também atua no ramo de sinalização e Marketing, na confecção de placas de veículos e endereços. É um dos primeiros empresários no setor de serralharia e expositor da 1ª Feira Industrial de Roraima (14/10/1985).



Ademir Pinheiro Viana cursou Direito na Universidade Federal de Roraima-UFRR, e é advogado junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Roraima. Iniciou seus estudos no Ginásio Euclides da Cunha e Monteiro Lobato. Foi também professor e Técnico em Contabilidade

Na Maçonaria galgou o Grau 33° - o máximo – naquela Instituição e é o atual Grão-Mestre, com o título de Sereníssimo Grão-Mestre, tendo sob sua jurisdição 11 Lojas maçônicas em todo o Estado de Roraima.

Ademir Pinheiro Viana é casado com a senhora Maria das Graças de Moura Viana. O casal tem os filhos: Alex Moura Viana, Sandro Moura Viana e Alessandra Moura Viana.

Esta Câmara Municipal de Boa Vista, reconhecendo o mérito e o trabalho em prol do desenvolvimento econômico de Roraima e seu trabalho social no Rotári Club e também na Maçonaria é que apresento este Projeto para que seja concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, ao sereníssimo Grão-Mestre e empresário roraimense Ademir Pinheiro Viana.

Em face do exposto, conclamo os nobres Vereadores a aprovarem o presente Projeto.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2006

Francisca Pleneilda P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

- Vereadora/PRP

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 23 / 03 / 2006
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 002/2006**, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual **CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO" AO EMPRESÁRIO E ADVOGADO ADEMIR PINHEIRO NETO VIANA-SERENISSIMO GRÃO-MESTRE DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 002/2006**, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual "**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO E ADVOGADO ADEMIR PINHEIRO NETO VIANA-SERENISSIMO GRÃO-MESTRE DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE RORAIMA.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE MARÇO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 002/2006**, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, O QUAL "**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO E ADVOGADO ADEMIR PINHEIRO NETO VIANA-SERENISSIMO GRÃO-MESTRE DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE RORAIMA".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,30 DE MARÇO DE 2006

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto nº 002/2006

AUTOR: Vereadora Francisca Pleneilda

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 2006

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**		
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**		
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**		
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**		
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**		
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**		
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**		
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**		
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**		
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**		

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 19 DE ABRIL DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO E ADVOGADO ADEMIR PINHEIRO VIANA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "**Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco",** ao empresário e advogado ADEMIR PINHEIRO VIANA, em face da contribuição expressiva ao desenvolvimento econômico de Boa Vista e por sua importância como Grão-Mestre na condução da Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista-RR, 19 de Abril de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 076/2006 – DAL

Boa Vista – RR, 20 de Abril de 2006.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhando em anexo, disquete contendo cópias dos **Decretos Legislativos nºs 360 e 361/2006**, para que sejam **publicados** no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 24/04/06
Hora 15 10
Prof. SEMAD/RR

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

BALANÇO FINANCEIRO **EXERCÍCIO DE 2005** **QUADRO: II**

ANEXO - III da Portaria MPS nº 916/2003 *R$ milhões*

RECEITA				
TÍTULOS	**R$**		**R$**	
Receitas Correntes			**R$**	**4.464.466,31**
Receita de Contribuições			**R$**	**4.392.006,10**
Contribuição para o PRESSEM	R$	4.392.006,10		
Receita Patrimonial			**R$**	**72.460,21**
Receitas de Valores Mobiliários	R$	72.460,21		
Transferências Correntes			**R$**	**-**
Transferência do Município				
Depósitos de Diversas Origens			**R$**	**352.999,04**
SITRAM	R$	4.343,50		
Desconto Judicial	R$	91.269,10		
IRRF	R$	124.542,80		
Emprestimos Consignados	R$	129.091,12		
ANASPEF	R$	630,48		
CAPEMI	R$	3.122,04		
Saldo Anterior			**R$**	**361.672,90**
Disponível			R$	361.672,90
Bancos e Correspondentes				
Bradesco Agência nº 13838	R$	353.663,88		
Bradesco Conta Poupança	R$	8.009,02		
TOTAL			**R$**	**5.179.138,25**

DESPESA				
TÍTULOS	**R$**		**R$**	
Despesas Correntes			**R$**	**3.042.954,63**
Despesas de Custeio			**R$**	**34.280,83**
Outras Despesas Variavéis Pessoal				
Material de Consumo	R$	2.559,10		
Outros Serviços e Encargos	R$	31.721,73		
Transferências Correntes			**R$**	**3.008.673,80**
Transferências a Pessoas	R$	3.008.673,80		
Inativos	R$	2.208.244,42		
Pensionistas	R$	791.160,07		
Salário Família	R$	4.338,35		
Outros Benefícios Assistênciais	R$	4.930,96		
Despesa de Capital				**670,00**
Investimentos	R$	670,00		
Depósitos de Diversas Origens			**R$**	**223.366,88**
CAPEMI	R$	3.122,04		
SITRAM	R$	4.312,53		
Desconto Judicial	R$	92.311,12		
Emprestimos Consignados	R$	122.990,71		
ANASPEF	R$	630,48		
Outras Operações			**R$**	**60.154,37**
Ajustes Financeiros	R$	59.720,73		
Valores a Classificar	R$	433,64		
Saldo Para o Mês Seguinte			**R$**	**1.851.992,37**
Disponível			R$	1.851.992,37
Banco Bradesco Agência nº 13838 C/C 1676	R$	12.100,19		
Banco do Brasil 7158-7	R$	4.391,25		
Banco do Brasil Investimentos	R$	1.835.500,93		
TOTAL			**R$**	**5.179.138,25**

BOA VISTA - RR, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Marcelo de Lima Lopes
Presidente do PRESSEM

Santino Corrêa Neto
CPF nº 018.259.922-15
C.R.C. /TC 000104/0-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANO 2005

Anexo - III da Portaria MPS nº 916/2006 — *R$ milhares*

ATIVO	R$	R$	PASSIVO	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO		**R$ 1.851.992,37**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**R$ 7.120,24**
Disponivel		**R$ 1.851.992,37**	Depósitos		
Caixa			**Depósitos de Diversas Origens**		**R$ 7.120,24**
Bancos Conta Movimento		**R$ 1.851.992,37**	Emprestimos Consignados	R$ 5.841,85	
Banco Bradesco Agência 13838 C/C 1676	R$ 12.100,19		SITRAM	R$ 90,76	
Banco do Brasil 7158-7	R$ 4.391,25		Desconto Judicial	R$ 401,67	
Banco do Brasil Investimentos	R$ 1.835.500,93		ANASPEF	R$ 655,24	
			CAPEMI	R$ 130,72	
ATIVO PERMANENTE		**R$ 2.505.836,81**	**PASSIVO PERMANENTE**		**R$ 60.817.058,24**
Créditos em Circulação			Obrigações Exigível a Longo Prazo		
Diversos Responsáveis - Apurados		**R$ 296.356,89**	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**		**R$ 60.817.058,24**
Diversos Responsáveis	R$ 52.145,35		**Provisões para Benefícios Concedidos**	R$ 26.261.056,88	
Diversos Devedores	R$ 244.211,54		**Provisões Para Benefícios a Conceder**	R$ 34.556.001,36	
			Reservas a Amortizar (redutora)		
Créditos Realizáveis a longo Prazo		**R$ 2.117.515,29**	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**		**R$ 60.824.17**
Prefeitura Municipal de Boa Vista	R$ 2.015.172,80		**SALDO PATRIMONIAL**		**R$ (56.466.34**
Câmara Municipal de Boa Vista	R$ 31.235,86				
Prefeitura Municipal de Boa Vista - 13º Salário	R$ 71.106,63		Patrimônio		R$ (56.466.349,30)
			Reservas		
Créditos a Receber		**R$ 70.861,90**	Reservas de Reavaliação		
Compensação Financeira a Receber	R$ 70.861,90		Reservas Técnicas		
			Reservas Atuariais		
Imobilizado		**R$ 21.102,73**	Outras Reservas		
Bens Móveis e Imóveis		**R$ 21.102,73**			
Máquinas Utensílios e Equipamentos	R$ 4.910,63				
Equipamento de Processamento de Dados	R$ 10.869,00				
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	R$ 3.125,00				
Mobiliário em Geral	R$ 2.198,10				
Depreciações e Amortizações e (redutora)					
ATIVO REAL (FINANCEIRO- PERMANENTE)		**R$ 4.357.829,18**	Déficit ou Superavit Acumulado		R$ (56.466.349,30)
ATIVO COMPERNSADO		**R$ 8.146.517,85**	**Passivo Compensado**		**R$ 8.146.517,85**
Execução Orçamentária da Receita	R$ 4.464.466,31		Previsão Orçamentária da Receita	R$ 3.437.840,00	
Fixação Orçamentária da despesa	R$ 3.437.840,00		Execução Orçamentária da Despesa	R$ 3.043.624,63	
Execução da Programação Financeira			Execução da Programação Financeira	R$ 1.420.841,68	
Execução de Restos a Pagar			Execução de Restos a Pagar		
Compensações Ativas Diversas	R$ 244.211,54		Compensações Passivas Diversas	R$ 244.211,54	
TOTAL ATIVO		**R$ 12.504.347,03**	**TOTAL DO PASSIVO**		**R$ 12.504.3**

Marcelo de Lima Lopes
Presidente do PRESSEM

Santino Corrêa Neto
CPF nº 018.259.922-15
C.R.C. / TC 000104/0-5

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2005.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS **EXERCÍCIO DE 2005** **QUADRO: IV**

ANEXO - III da Portaria MPS nº 916/2003 — *R$ milhões*

VARIAÇÕES ATIVAS		
TÍTULOS	**R$**	**R$**
Resultantes da Execução		**R$ 4.464.466,31**
Receitas Correntes		**R$ 4.464.466,31**
Receita de Contribuições	R$ 4.392.006,10	
Receita Patrimonial	R$ -	
Receitas de Valores Mobiliários	R$ 72.460,21	
Mutações Patrimoniais		**R$ 670,00**

Aquisição de Bens Móveis	R$	670,00		
Independente da Execução Orçamentaria			**R$**	**195.404,70**
Receita Extra-Orçamentária			R$	195.404,70
IRRF	R$	124.542,80		
Acréscimos Patrimoniais				
Incorporação de Ativos				
Incorporação de Disponibilidades				
Incorporação de Direitos	R$	70.861,90		
Total das Variações Ativas			**R$**	**4.660.541,01**
Resultado Patrimonial			**R$**	-
TOTAL GERAL			**R$**	**4.660.541,01**

VARIAÇÕES PASSIVAS				
TÍTULOS	**R$**		**R$**	
Resultantes da Execução			**R$**	**3.043.624,63**
Despesas Correntes			**R$**	**3.042.954,63**
Despesas de Custeio	R$	34.280,83		
Transferências Correntes	R$	3.008.673,80		
Despesa de Capital			**R$**	**670,00**
Investimentos	R$	670,00		
Independentes da Execução Orçamentaria			**R$**	**61.261.282,80**
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	R$	444.224,56		
Provisões para Benefícios	R$	60.817.058,24		
Total das Variações Passivas			**R$**	**64.304.907,43**
Resultado Patrimonial			**R$**	**(59.644.366,42)**
Déficit	R$	(59.644.366,42)		
TOTAL GERAL			**R$**	**4.660.541,01**

Marcelo de Lima Lopes
Presidente do PRESSEM

Santino Corrêa Neto
CPF nº 018.259.922-15
C.R.C. /TC 000104/0-5

BOA VISTA - RR, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE **EXERCÍCIO 2005** **QUADRO: V**

ANEXO - III da Portaria MPS nº 916/2003

R$ milhões

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior R$	Movimento no Exercício R$		Saldo para o Exercício Seguinte R$
		Inscrição	Baixa	
Depósitos	**R$ 2.030,88**	**R$ 228.456,24**	**R$ 223.366,88**	**R$ 7.120,24**
CONSIGNAÇÕES	R$ 2.030,88	R$ 228.456,24	R$ 223.366,88	R$ 7.120,24
Emprestimos Consignados	R$ (258,56)	R$ 129.091,12	R$ 122.990,71	R$ 5.841,85
SITRAM	R$ 59,79	R$ 4.343,50	R$ 4.312,53	R$ 90,76
Desconto Judicial	R$ 1.443,69	R$ 91.269,10	R$ 92.311,12	R$ 401,67
ANASPEF	R$ 655,24	R$ 630,48	R$ 630,48	R$ 655,24
CAPEMI	R$ 130,72	R$ 3.122,04	R$ 3.122,04	R$ 130,72
Subtotal	R$ 2.030,88	R$ 228.456,24	R$ 223.366,88	R$ 7.120,24
TOTAL GERAL	**R$ 2.030,88**	**R$ 228.456,24**	**R$ 223.366,88**	**R$ 7.120,24**

Marcelo de Lima Lopes
Presidente do PRESSEM

Santino Corrêa Neto
CPF nº 018.259.922-15
C.R.C. /TC 000104/0-5

BOA VISTA - RR, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 030(O)/06, de 18 de Abril de 2006

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 407.991,17 (Quatrocentos e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Dezessete Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5º da lei orçamentária anual nº 835/05 , de 28 de dezembro de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 407.991,17 (Quatrocentos e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Dezessete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$51.000,00 (Cinqüenta e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto;

II - R$356.991,17 (Trezentos e Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Dezessete Centavos), através do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, conforme Projeto de Decisão Normativa do TCU, que trata dos cálculos das distribuições de quotas para o exercício de 2006, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 18 de Abril de 2006

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/06 de 18 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 361 0142 2.014	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.34	MATERIAL DIDÁTICO		
		Exce.arrec.	35.766,85
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
		Exce.arrec.	10.045,10
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		Exce.arrec.	140.929,22
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		186.741,17
07 02.	EMHUR		
15 122 0176 2.036	MANUTENÇÃO DA EMHUR		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		Anul.dotação	20.000,00

		TOTAL EMHUR	40.000,00
	08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0123 2.039		GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA	
3.3.90.32.99		OUT. MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATÚITA	
		Exce.arrec.	5.250,00
3.3.90.39.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
		Exce.arrec.	165.000,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	170.250,00
	08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	
10 301 0109 2.041		GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.24		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA	
		Anul.dotação	11.000,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	11.000,00
		TOTAL GERAL	407.991,17

BOA VISTA, 18 de Abril de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00030/06 de 18 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
07 02.	EMHUR		
04 128 0159 2.034	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		9.000,00
16 482 0179 1.029	MORAR LEGAL		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		10.000,00
26 782 0159 1.031	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		7.000,00
3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		7.000,00
	TOTAL EMHUR		40.000,00
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		
10 301 0109 2.041	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		11.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		11.000,00
	TOTAL GERAL		51.000,00

BOA VISTA, 18 de Abril de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 012/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o Servidor: **SEBASTIÃO CAIRO DA SILVA**, Assessor 4 desta Secretaria, para fiscalizar a execução do Contrato nº 0351/2006-PGMU, Processo nº 031/06-SMOU, referente à Locação de um caminhão basculante (caçamba truncada), para atender às necessidades da Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Boa Vista, sob a responsabilidade do Sr. **KLEIBER DOS SANTOS MOREIRA.**

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 19 de abril de 2006.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Anilton Moreira de Menezes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 049/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Anilton Moreira de Menezes, Engº Civil CREA 2342-D/AM/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: A Execução de Obra para Construção de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde (Posto de Saúde), nos Bairros: Centenário, Santa Tereza, Calunga e Pintolândia, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, conforme Processo nº 0020/2006 - SMSA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 18 de Abril de 2006.

Anilton Moreira de Menezes
Engº Civil CREA 2342-D/AM/RR
Secretário Municipal de Obras
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 050/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora: Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engª Civil CREA 0402-D/RR, lotada nesta Secretaria para fiscalizar: O Fornecimento e a Instalação de Mesas e Cadeiras a serem utilizadas na Praça de Alimentação da Praça das Artes, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma **BERNARDES & FONSECA LTDA - ME**, conforme Processo nº 0032/2006 - SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de Abril de 2006.

Anilton Moreira de Menezes
Engº Civil CREA 2342-D/AM/RR
Secretário Municipal de Obras
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº Nº 031/2006
FIRMA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.066.112/0001-70
Tomada de Preços nº 009/2006 - CPL/PMBV
PROCESSO: Nº 0020/2006 - SMSA
FISCAL: Anilton Moreira de Menezes, Engenheiro Civil CREA 2342-D/AM/RR.
OBJETO: Obra para Construção de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde (Posto de Saúde), nos Bairros: Centenário, Santa Tereza, Calunga e Pintolândia, no Município de Boa Vista - RR.
CONVÊNIO: Nº 5.417/04/MINISTÉRIO DA SAÚDE/PMBV
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 1.298.112,28 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos) - Sendo pago por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, Conforme: Nota de Empenho: Nota de Empenho: 000926 - Unidade Orçamentária: 08 01, Funcional Programática: 10 302 0121 1.032, Categoria Econômica: 4.4.90.51.01- Fonte: 02 - Valor R$ 1.200.000,00 referente ao Convênio.
Nota de Empenho: 000927 - Unidade Orçamentária: 08 01, Funcional Programática: 10 302 0121 1.032, Categoria Econômica: 4.4.90.51.01 - Fonte: 01 - Valor R$ 98.112,28 referente à Contrapartida.
VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Anilton Moreira de Menezes - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Interino e Vivência Maria Barroso Praciano, pela contratada.
Boa Vista-RR, 18 de abril de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº Nº 032/2006
FIRMA: BERNARDES & FONSECA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.812.370/0001-45.
CARTA CONVITE: Nº 0090/2006 - CPL/PMBV
PROCESSO: Nº 0032/2006 - SMOU
FISCAL: Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil CREA 0402-D/RR
OBJETO: Fornecimento e a Instalação de Mesas e Cadeiras a serem utilizadas na Praça de Alimentação da Praça das Artes, no Município de Boa Vista - RR.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 39.552,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais) - Sendo pago por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, Nota de Empenho: 000943 - Unidade Orçamentária: 08 01, Funcional Programática: 15 451 0173 1.014, Categoria Econômica: 4.4.90.52.01- Fonte: 01.
VIGÊNCIA: 15 (Quinze) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Anilton Moreira de Menezes, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Interino e Isaltino Fonseca de Souza, pela contratada.
Boa Vista-RR, 19 de abril de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2006
Processo 0094/2006-SMEC

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, a fim de atender ao Programa Nacional de inclusão de Jovens - PROJOVEM, durante o exercício de 2006.
Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 09/05/2006 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 09/05/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2006
Processo 0090/2006-SMEC

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, a fim de atender ao Programa Nacional de inclusão de Jovens - PROJOVEM, durante o exercício de 2006.
Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 08/05/2006 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 08/05/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gr amente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2006
Processo 0087/2006-SMEC

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, a fim de atender a capacitação referente ao Programa Melhoria do Rendimento Escolar - PMRE.
Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 10/05/2006 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 10/05/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Ju - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08: às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 026/2006
Processo 0094/06-SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio do pregoeiro nomeado pela Portaria N º 030/06, DOM Nº 1695, de 30/03/2006, com fulcro no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, informa aos interessados que o Pregão n.º 026/06, cujo objeto é a aquisição de material de consumo foi ANULADO em virtude da ocorrência de erro insanável verificado quanto à divergência da publicação data de realização do certame. O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 025/2006
Processo 0090/06-SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio do pregoeiro nomeado pela Portaria N º 029/06, DOM Nº 1695, de 30/03/2006, com fulcro no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, informa aos interessados que o Pregão n.º 025/06, cujo objeto é a aquisição de material de consumo foi ANULADO em virtude da ocorrência de erro insanável verificado quanto à divergência da publicação data de realização do certame. O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 024/2006
Processo 0087/06-SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio do pregoeiro nomeado pela Portaria N º 028/06, DOM Nº 1694, de 29/03/2006, com fulcro no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, informa aos interessados que o Pregão n.º 024/06, cujo objeto é a aquisição de material de consumo foi ANULADO em virtude da ocorrência de erro insanável verificado quanto à divergência da publicação data de realização do certame. O processo encontra-se à disposição dos interessados para eventuais consultas.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 0616/06-SMAG, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 438,40 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - que ministrará curso de "Eletricista Instalador Predial e Residencial", com base no Parecer 309/06 da Assessoria Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2006.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

Joelma Paes da Silva
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 0616/06 - SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIOS

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público, solicitar o comparecimento dos servidores, abaixo relacionados; no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, naquele Departamento, sito a Rua General Penha Brasil, nº 1.011- Palácio 9 de julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a

no que preceitua o Art. 138 e dos seus deveres nos Incisos I, II e X do Art. 116 da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	CARGO/ESPECIALIDADE
DAMIÃO EDME DINIZ	BIOQUIMICO
NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA	FARMACÊUTICO
REGINA MARIA ARAGÃO FERREIRA	AUX. DE SERV. DIVERSOS

Superintendência de Gestão de Pessoas 19 de abril de 2006.

Noelia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 1686, publicado em 17 de março de 2006, fica retificado o Decreto nº 057/E de 14 de março de 2006, especificamente no que se refere à nomeação dos Membros da Coordenação do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos, no forma a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º - MARIVALDA PEREIRA ROCHA - Responsável pelo Acompanhamento Financeiro do Programa.

Leia-se:

Art. 1º - MARLY DA SILVA EDUARDO - Responsável pelo Acompanhamento Financeiro do Programa.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 20 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 1699, publicado em 05 de abril de 2006, ficam retificados os Decretos nºs 088/E, 089/E, 090/E e 091/E, especificamente no que se refere a exclusão de "benfeitorias", e nos Decretos nºs 090/E e 091/E, o nome do proprietário dos lotes urbanos, nº 120 e S/Nº, ambos da Quadra 080, Zona 11, nesta cidade, inclusão do número 0150 para o lote S/Nº e alteração de seus limites e confrontações, na forma da republicação a seguir:

DECRETO Nº 088/E, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "i" do art. 5º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alínea "d", inciso I, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do lote de terra nº 500, da quadra 709, zona 15, medindo 2.838,75 m² de área, localizado no Bairro Cidade Satélite, nesta cidade, de propriedade de Yonara de Brito Melo, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: com a RR - 205, com 82,60m;
Fundo: com forma triangular;
Lado direito: com a Rua Taurus, com 71,84m;
Lado esquerdo: Avenida Dom Aparecido José Dias, com 92,37m.

Art. 2º A parte do lote de terra urbano supra citado, ora declarado de utilidade pública, foi avaliado em R$ 21.858,38 (vinte e um mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme laudo de avaliação nº 003/2006, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Boa Vista-RR - COPAVI, destina-se a construção de uma praça, localizada na RR - 205, nº 1905, bairro Cidade Satélite, nesta cidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089/E, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "i" do art.5º e art.2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e inciso XI, do art.62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado parte do lote de terra urbano nº 500, da quadra nº 709, Zona 15, Bairro Cidade Satélite, nesta cidade, medindo 2.838,75m², de propriedade de Yonara de Brito Melo, portadora da identidade nº 90.39[illegible]P/RR e CIC nº 323.319.242-87, declarado de utilidade p[illegible]ça, através do Decreto nº 088/E, de 30 de março de 2006, destinado a construção de uma praça.

Art. 2º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art.15 § 1º- "c" - do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Fica a expropriada da parte do lote de terra supra citado, autorizada a habilitar-se junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista, para recebimento da importância relativa ao adimplemento do valor indenizatório.

Art. 4º A divisão de cadastro fiscal deste Município efetuará as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090/E, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS LOTES NºS 0120 E 0150, QUADRA 080, NO BAIRRO UNIÃO, NESTA CIDADE, QUE ABAIXO DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "i" do art. 5º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alínea "d", inciso I, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação os lotes de terra situados no Bairro União, nesta cidade, conforme abaixo discriminados:

1. Lote de terra nº 0120, quadra nº. 080, zona 11, de propriedade de Leão Altino Pereira:
Frente: com a Av. Carlos Pereira de Melo, medindo 23,60m + 58,50m + 325,00m.;
Fundo: com parte do lote 0150, medindo 386,50m;
Lado direito: com área particular, medindo 130,50m
Lado esquerdo: com forma triangular.
Com área total de 28.310,95m².

2. Lote de terra nº 0150, quadra 080, zona 11:
Frente: com a Travessa "Y", medindo 111,79m + 5,00m.;
Fundo: com a Faixa de Preservação Permanente do Igarapé Caranã, medindo 114,32m.;
Lado direito: com o lote nº 0120, Av. Carlos Pereira de Melo e área particular, medindo 5,00m + 28,61m + 386,50m + 245,89m.;
Lado esquerdo: com área particular, medindo 601,58m.; Com área total de 70.212,59m².

Art. 2º Os lotes de terra urbano supra citados, ora declarados de utilidade pública, foram avaliados no valor total R$ 520.463,75 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação nº 002/2006, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Boa Vista-RR - COPAVI, na forma discriminados:

Bairro União:

01 - Lote de terra nº 0120, Quadra 080, Zona 11, de propriedade do Sr. Leão Altino Pereira, no valor de R$ 165.581,24 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
02 - Lote de terra nº 0150, Quadra 080, Zona 11, no valor de R$ 354.882,51 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 3º A presente desapropriação destina-se a construção do Parque União.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091/E, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

DESAPROPRIA OS LOTES DE TERRA Nºs 0120 E 0150, DA QUADRA Nº 080, SITUADOS NO BAIRRO UNIÃO, NESTA CIDADE, QUE ABAIXO DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "i" do art.5º e art.2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e inciso XI, do art.62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desapropriados os lotes de terra situados no Bairro União, declarados de utilidade pública através do Decreto nº 090/E, de 30 de março de 2006, com a finalidade da construção do Parque União, conforme abaixo discriminados:

01 - Lote de terra nº 0120, Quadra 080, Zona 11, com área de 28.310,95 m², de propriedade do Sr. Leão Altino Pereira.
02 - Lote de terra nº 0150 - Quadra 080, Zona 11, com área de 70.212,59 m²;

Art. 2º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art.15 § 1º- "c" - do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Ficam os expropriados dos lotes de terra supra citados, autorizados a habilitarem-se junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista, para recebimento da importância relativa ao adimplemento do valor indenizatório.

Art. 4º A divisão de cadastro fiscal deste Município efetuará as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 19 DE ABRIL DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO E ADVOGADO ADEMIR PINHEIRO VIANA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao empresário e advogado ADEMIR PINHEIRO VIANA, em face da contribuição expressiva ao desenvolvimento econômico de Boa Vista e por sua importância como Grão-Mestre na condução da Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Abril de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 19 DE ABRIL DE 2006

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA VIANA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadã Boavistense a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA VIANA, em face da contribuição expressiva ao desenvolvimento comercial de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Abril de 2006

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fica adiada SINE DIE a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/06, Processo nº 027/06, aquisição de Material Permanente, por interesse desta Administração.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2006.

Carla C. Valiera
Presidente da CPL

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

SERVIDOR, AGORA SEU CONTRACHEQUE É ELETRÔNICO. PROCURE O TERMINAL DO BANCO DO BRASIL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PEDESTRE.

VIVA!

RESPEITE O TRÂNSITO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

BOA VISTA LIMPA É BOA VISTA LINDA. ENTRE VOCÊ TAMBÉM NESSA CAMPANHA DA PREFEITURA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE PLANTIO DE MELANCIA PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1710

terça-feira
25 de abril
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 851, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0250, DA QUADRA Nº 130 (ANT. 43), - ZONA 12, BAIRRO EQUATORIAL, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra nº 0250, da quadra 130 (Ant. 43), zona 12, do bairro Equatorial, nesta cidade, com área de 10.421,622 m² (dez mil e quatrocentos e vinte um inteiro e seiscentos e vinte dois metros quadrados).

Art. 2°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a área descrita no artigo anterior à concessionária Boa Vista Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 02.341.470/0001-44, com sede à Av. Capitão Ene Garcez, nº 691, Centro, nesta cidade, com a finalidade de edificação de agência filial, para desenvolver atividades associadas à prestação de serviços de energia elétrica, construções e operações na transmissão e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos em atendimento ao interesse público.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a construção e instalação da agência filial da concessionária Boa Vista Energia S/A.

Art. 3°. Da escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que "a área doada não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pela beneficiária, nem tão pouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no art. 2º da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda em favor deste último, das benfeitorias nela construídas, sem que disto decorra quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4°. Fica o Setor Competente deste Município, Divisão de Cadastro Imobiliário, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 20 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

RESOLUÇÃO Nº 002/06 - PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no §6º do Art. 49, combinado com o Inciso VII e §1º do Art. 54, da Lei nº 812, de 22 de Setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Prestação de Contas do Exercício de 2005 do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do PRESSEM, em 20 de Abril de 2006.

Emerson Alves de Araújo
Presidente do PRESSEM

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO — EXERCÍCIO DE 2005 — QUADRO: I

ANEXO - III da Portaria MPS nº 916/2003 — *R$ milhões*

RECEITA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	R$ 3.437.840,00	R$ 4.464.466,31	R$ 1.026.626,31
Receita de Contribuições	R$ 3.437.840,00	R$ 4.392.006,10	R$ 954.166,10
Receita Patrinonial		R$ 72.460,21	R$ 72.460,21
Rceitas de Valores Mobiliários		R$ 72.460,21	R$ 72.460,21
TOTAL	R$ 3.437.840,00	R$ 4.464.466,31	R$ 1.026.626,31

DESPESA			
TÍTULOS	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Despesas Correntes	**R$ 3.401.847,00**	**R$ 3.042.954,63**	**R$ 358.892,37**
Despesas de Custeio	R$ 115.973,00	R$ 34.280,83	R$ 81.692,17
Outras Despesas Variavéis Pessoal	R$ 11.065,00	R$ -	R$ 11.065,00
Material de Consumo	R$ 54.895,00	R$ 2.559,10	R$ 52.335,90
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.005,00	R$ 1.000,00	R$ 9.005,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 40.008,00	R$ 30.721,73	R$ 9.286,27
Transferências Correntes	R$ 3.285.874,00	R$ 3.008.673,80	R$ 277.200,20
Aposentadorias e Encargos	R$ 2.375.388,00	R$ 2.208.244,42	R$ 167.143,58
Pensionistas	R$ 887.556,00	R$ 791.160,07	R$ 96.395,93
Salário Família	R$ 17.980,00	4.338,35	R$ 13.641,65
Outros Benefícios Assistênciais	R$ 4.950,00	R$ 4.930,96	R$ 19,04
Despesas de Capital	R$ 35.993,00	R$ 670,00	R$ 35.323,00
Investimentos	R$ 35.993,00	R$ 670,00	R$ 35.323,00
Aplicações Diretas			R$ -
Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.993,00	R$ 670,00	R$ 35.323,00
Subtotal	**R$ 3.437.840,00**	**R$ 3.043.624,63**	**R$ 394.215,37**
Superávit Corrente		**R$ 1.420.841,68**	**R$ 1.420.841,68**
TOTAL	**R$ 3.437.840,00**	**R$ 4.464.466,31**	**R$ 1.026.626,31**

Marcelo de Lima Lopes
Presidente do PRESSEM

Santino Corrêa Neto
CPF nº 018.259.922-15
C.R.C. /TC 000104/0-5

BOA VISTA - RR, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Josemar de Oliveira Carvalho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Tarciano Ferreira de Souza
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 21 / 02 / 2006

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Processo nº 013/2006

PROJETO DE DECRETO Nº 002 **/2006** **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006**

CONCEDE A MEDALHA " HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO`` AO EMPRESÁRIO E ADVOGADO ADEMIR PINHEIRO VIANA – SERENÍSSIMO GRÃO-MESTRE DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha " Honra ao Mérito Rio Branco``, ao empresário e advogado **ADEMIR PINHEIRO VIANA**, em face da contribuição expressiva ao desenvolvimento econômico de Boa Vista e por sua importância como Grão-Mestre na condução da Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2006

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Vereador/PSDB

Ao Deptº. Apoio 15/02/06

JUSTIFICATIVA

O empresário e advogado Ademir Pinheiro Viana, nasceu em Boa Vista/RR, no dia 07 de abril de 1948. É filho do senhor Aderson Viana dos Santos e da senhora Raimunda Pinheiro Viana (ambos falecidos). Ademir Viana começou a trabalhar aos 6 anos de idade para ajudar à família e, posteriormente, se tornou o primeiro empresário no ramo de limpeza pública-privada, com a firma NORTECOM- Norte Placas e depois constituiu a empresa DISK-Entulho. Também atua no ramo de sinalização e Marketing, na confecção de placas de veículos e endereços. É um dos primeiros empresários no setor de serralharia e expositor da 1ª Feira Industrial de Roraima (14/10/1985).



Ademir Pinheiro Viana cursou Direito na Universidade Federal de Roraima-UFRR, e é advogado junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Roraima. Iniciou seus estudos no Ginásio Euclides da Cunha e Monteiro Lobato. Foi também professor e Técnico em Contabilidade

Na Maçonaria galgou o Grau 33° - o máximo – naquela Instituição e é o atual Grão-Mestre, com o título de Sereníssimo Grão-Mestre, tendo sob sua jurisdição 11 Lojas maçônicas em todo o Estado de Roraima.

Ademir Pinheiro Viana é casado com a senhora Maria das Graças de Moura Viana. O casal tem os filhos: Alex Moura Viana, Sandro Moura Viana e Alessandra Moura Viana.

Esta Câmara Municipal de Boa Vista, reconhecendo o mérito e o trabalho em prol do desenvolvimento econômico de Roraima e seu trabalho social no Lions Club e também na Maçonaria é que apresento este Projeto para que seja concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, ao sereníssimo Grão-Mestre e empresário roraimense Ademir Pinheiro Viana.

Em face do exposto, conclamo os nobres Vereadores a aprovarem o presente Projeto.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Vereador/PSDB